



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Segunda-feira • 11 de Março de 2019 • Ano • Nº 1618

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Ata de Registro de Preços N°001/2019 Pregão Presencial N°002/2019 — sistema de registro de prego (SRP) – Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender aos pacientes do Município de Tremedal, Bahia
- **Ata de Registro de Preços N°003/2019 Pregão Presencial N° 003/2019 — sistema de registro de preço (SRP) – Objeto:** Aquisição de Medicamentos constantes do Guia da Farmácia, para uso Emergencial e cumprimento de Mandados Judiciais, perante Prescrição Médica, no atendimento a Pessoas Carentes do Município de Tremedal — Bahia

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por seu gestor, designada pelo Decreto nº 074/2017, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 002.868.365-05, Registro Geral nº 804446369 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Bairro Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **02/01/2019**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviço**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços na realização de exames laboratoriais para atender aos pacientes do Município de Tremedal, Bahia**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: Rogério Carvalho Lasmar - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.276.192/0001-02, com sede na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 62, Bairro Centro, Cândido Sales, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Rogério Carvalho Lasmar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº M4897216, emitido pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 877.179.136-15, residente na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 62, Bairro Centro, Cândido Sales, Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Prestação de Serviço será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

Tatiana da Silva Rocha Leite
Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO CARVALHO LASMAR - ME
Rogério Carvalho Lasmár
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**LABORATÓRIO LASMAR
CNPJ - 07276196000-02**

ENDEREÇO: Praça Moisés Felix dos Santos, 62, Cândido Sales - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	202	UN	Ácido Úrico	R\$ 3,61	R\$ 729,62	
2	264	UN	AGHBS	R\$ 4,52	R\$ 1.191,96	
3	180	UN	Alfa 1 Glico Proteína Ácida	R\$ 3,61	R\$ 650,16	
4	90	UN	Amilase	R\$ 3,61	R\$ 325,08	
5	500	UN	Anti HIV 1 e 2	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00	
6	96	UN	Antibiograma	R\$ 9,03	R\$ 866,88	
7	144	UN	Antiestreptolisina O	R\$ 3,61	R\$ 520,13	
8	266	UN	Beta HCG	R\$ 9,03	R\$ 2.401,98	
9	108	UN	Bilirrubinas Totais e Frações	R\$ 3,61	R\$ 390,10	
10	80	UN	Cálcio	R\$ 3,61	R\$ 288,96	
11	60	UN	Células LE	R\$ 3,61	R\$ 216,72	
12	36	UN	Chagas IGM	R\$ 9,03	R\$ 325,08	
13	300	UN	Citomegalovírus IGG	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00	
14	300	UN	Citomegalovírus IGM	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00	
15	70	UN	Clear de Creatinina	R\$ 4,52	R\$ 316,05	
16	500	UN	Coagulograma	R\$ 4,52	R\$ 2.257,50	
17	900	UN	Colesterol	R\$ 3,61	R\$ 3.250,80	
18	684	UN	Colesterol HDL	R\$ 3,61	R\$ 2.470,61	
19	684	UN	Colesterol Sérico	R\$ 3,61	R\$ 2.470,61	
20	336	UN	Colesterol Total	R\$ 3,61	R\$ 1.213,63	
21	648	UN	Colesterol Total e Frações	R\$ 13,55	R\$ 8.777,16	
22	684	UN	Colesterol VLDL	R\$ 3,61	R\$ 2.470,61	
23	60	UN	Coprocultura	R\$ 9,03	R\$ 541,80	
24	500	UN	Contagem de Plaquetas	R\$ 2,71	R\$ 1.354,50	
25	650	UN	Creatina	R\$ 3,61	R\$ 2.347,80	
26	120	UN	Cultura Orofinge	R\$ 13,55	R\$ 1.625,40	
27	100	UN	Curva Glicêmica	R\$ 9,03	R\$ 903,00	
28	5	UN	DNA	R\$ 180,60	R\$ 903,00	
29	1000	UN	Elem. Anormais/ Sedimentoscopia	R\$ 3,61	R\$ 3.612,00	
30	300	UN	Eletr. De Hemoglobina	R\$ 4,52	R\$ 1.354,50	

Rogério Carvalho Lasmar

07.276.192/0001-02

LABORATÓRIO LASMAR
ROGÉRIO CARVALHO LASMAR

PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
31	300	UN	Eletr. De Proteina	R\$	4,52	R\$ 1.354,50
32	80	UN	Espermograma	R\$	4,52	R\$ 361,20
33	120	UN	Estadiol	R\$	9,03	R\$ 1.083,60
34	160	UN	Fator Rho (D)	R\$	4,52	R\$ 722,40
35	60	UN	Fator Anti Nuclear Fan	R\$	9,03	R\$ 541,80
36	80	UN	Ferritina	R\$	4,52	R\$ 361,20
37	80	UN	Ferro Sérico	R\$	9,03	R\$ 722,40
38	20	UN	Fosfatase acida total	R\$	4,52	R\$ 90,30
39	30	UN	Fosfatase Alcalina	R\$	4,52	R\$ 135,45
40	80	UN	Fósforo	R\$	4,52	R\$ 361,20
41	80	UN	FSH	R\$	9,03	R\$ 722,40
42	60	UN	GGT	R\$	4,52	R\$ 270,90
43	1600	UN	Glicose	R\$	3,61	R\$ 5.779,20
44	300	UN	Glicose Pós Prandial	R\$	3,61	R\$ 1.083,60
45	70	UN	Gonadotrofina corionica	R\$	9,03	R\$ 632,10
46	400	UN	Grupo Sanguínio e Fator RH	R\$	9,03	R\$ 3.612,00
47	70	UN	HAV Total, anti	R\$	9,03	R\$ 632,10
48	120	UN	HCG Quantitativo	R\$	13,55	R\$ 1.625,40
49	300	UN	HCV	R\$	9,03	R\$ 2.709,00
50	998	UN	HDL	R\$	3,61	R\$ 3.604,78
51	25	UN	HTLV 1 E 2	R\$	13,55	R\$ 338,63
52	30	UN	Hemoglobina Glicada	R\$	13,55	R\$ 406,35
53	60	UN	Hemossedimentação - VHS	R\$	4,52	R\$ 270,90
54	2700	UN	Hemograma Completo	R\$	5,42	R\$ 14.628,60
55	15	UN	Hormônio estimulador da Tireoide	R\$	9,03	R\$ 135,45
56	36	UN	Imonuglobulina IGE	R\$	9,03	R\$ 325,08
57	36	UN	Imonuglobulina IGG	R\$	9,03	R\$ 325,08
58	36	UN	Imonuglobulina IGM	R\$	9,03	R\$ 325,08
59	60	UN	Látex	R\$	3,61	R\$ 216,72
60	30	UN	Lactato Desidrogenase (LDH)	R\$	9,03	R\$ 270,90
61	90	UN	LDAH	R\$	4,52	R\$ 406,35
62	1400	UN	LDL	R\$	3,61	R\$ 5.056,80
63	70	UN	LH	R\$	7,22	R\$ 505,68
64	25	UN	Magnésio	R\$	9,03	R\$ 225,75
65	30	UN	Micológico de Unha	R\$	3,61	R\$ 108,36
66	2700	UN	Parasitológico de Fezes	R\$	3,61	R\$ 9.752,40
67	60	UN	PCR	R\$	3,61	R\$ 216,72
68	20	UN	Pesq. De Células LE	R\$	4,52	R\$ 90,30

Rogério Carvalho Lasmar

07.276.192/0001-02

LABORATÓRIO LASMAR

ROGÉRIO CARVALHO LASMAR

PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62

CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
69	20	UN	Pesq. De citomegalovírus (IgG)	R\$ 9,03	R\$	180,60
70	20	UN	Pesq. De citomegalovírus (IgM)	R\$ 9,03	R\$	180,60
71	80	UN	Pesq. De Fator Anti Nuclear	R\$ 9,03	R\$	722,40
72	80	UN	Pesq. de Sangue Oculto	R\$ 9,03	R\$	722,40
73	1000	UN	Plaquetas, Contagem	R\$ 3,61	R\$	3.612,00
74	90	UN	Potássio	R\$ 7,22	R\$	650,16
75	80	UN	Progesterona	R\$ 9,03	R\$	722,40
76	70	UN	Prolactina	R\$ 9,03	R\$	632,10
77	180	UN	Proteína	R\$ 4,52	R\$	812,70
78	200	UN	Proteína C Reativa	R\$ 3,61	R\$	722,40
79	20	UN	Proteínas Totais e Frações	R\$ 4,52	R\$	90,30
80	156	UN	Prova do Laço	R\$ 1,81	R\$	281,74
81	20	UN	Prova do látex (Fat. Reumatoide)	R\$ 3,61	R\$	72,24
82	720	UN	PSA LT	R\$ 18,06	R\$	13.003,20
83	80	UN	Reação de Widal	R\$ 9,03	R\$	722,40
84	36	UN	Retração de Coagulo	R\$ 4,52	R\$	162,54
85	264	UN	Rubéola IGG	R\$ 9,03	R\$	2.383,92
86	264	UN	Rubéola IGM	R\$ 9,03	R\$	2.383,92
87	100	UN	Shistosomina	R\$ 13,55	R\$	1.354,50
88	80	UN	Sódio	R\$ 9,03	R\$	722,40
89	1992	UN	Sumário de Urina	R\$ 3,61	R\$	7.195,10
90	80	UN	T3	R\$ 9,03	R\$	722,40
91	120	UN	T4 Livre	R\$ 9,03	R\$	1.083,60
92	156	UN	Tempo de Coagulação (Lee White)	R\$ 4,52	R\$	704,34
93	70	UN	Tempo de Protrombina	R\$ 4,52	R\$	316,05
94	156	UN	Tempo de Sangramento (Duke)	R\$ 4,52	R\$	704,34

Rogério Carvalho Lasmar
 07.276.192/0001-02
 LABORATÓRIO LASMAR
 ROGÉRIO CARVALHO LASMAR
 PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62
 CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
95	36	UN	Tempo de Tromboplastina Parcial	R\$	4,52	R\$ 162,54
96	40	UN	Testosterona Livre	R\$	9,03	R\$ 361,20
97	40	UN	Testosterona Total	R\$	9,03	R\$ 361,20
98	384	UN	TGO	R\$	4,52	R\$ 1.733,76
99	372	UN	TGP	R\$	4,52	R\$ 1.679,58
100	280	UN	Toxoplasmose IGG	R\$	9,03	R\$ 2.528,40
101	280	UN	Toxoplasmose IGM	R\$	9,03	R\$ 2.528,40
102	900	UN	Triglicéridios Séricos	R\$	3,61	R\$ 3.250,80
103	35	UN	Tromboplastina Parcial Ativada	R\$	4,52	R\$ 158,03
104	60	UN	TSH	R\$	9,03	R\$ 541,80
105	600	UN	Ureia	R\$	3,61	R\$ 2.167,20
106	250	UN	Urocultura	R\$	13,55	R\$ 3.386,25
107	516	UN	VDRL	R\$	3,61	R\$ 1.863,79
108	60	UN	Vitamina B12	R\$	18,06	R\$ 1.083,60
109	60	UN	17alfa hidroxí progesterona	R\$	3,61	R\$ 216,72
110	30	UN	Acido folico	R\$	3,61	R\$ 108,36
111	200	UN	Albumina	R\$	3,61	R\$ 722,40
112	20	UN	Anti - microssomal	R\$	9,03	R\$ 180,60
113	20	UN	Anti - SSA (RO)	R\$	9,03	R\$ 180,60
114	20	UN	Anti - SSB (LA)	R\$	9,03	R\$ 180,60
115	120	UN	Imunoglobulina IGA	R\$	9,03	R\$ 1.083,60
116	12	UN	Anticoagulante Lupico	R\$	3,61	R\$ 43,34
117	200	UN	Baermann	R\$	3,61	R\$ 722,40
118	12	UN	Beta 2 Microglobulina	R\$	3,61	R\$ 43,34
119	20	UN	CA 19-9 marcador	R\$	9,03	R\$ 180,60
120	60	UN	Calcio Ionico	R\$	9,03	R\$ 541,80
121	30	UN	CEA	R\$	13,55	R\$ 406,35
122	30	UN	Chagas IGG	R\$	9,03	R\$ 270,90
123	12	UN	Complemento C3	R\$	9,03	R\$ 108,36
124	12	UN	Complemento C4	R\$	9,03	R\$ 108,36
125	40	UN	Coombs Indireto	R\$	9,03	R\$ 361,20
126	40	UN	Coombs Direto	R\$	9,03	R\$ 361,20
127	60	UN	Creatino fosfoquinase CPK	R\$	9,03	R\$ 541,80
128	60	UN	Creatino fosfoquinase fração CKMB	R\$	9,03	R\$ 541,80
129	12	UN	Endomisio IGA	R\$	4,52	R\$ 54,18
130	12	UN	Eritropoietina	R\$	4,52	R\$ 54,18
131	30	UN	Frutosamina	R\$	4,52	R\$ 135,45
132	20	UN	Globulina ligadora de Hormonios SHBG	R\$	9,03	R\$ 180,60
133	30	UN	Hepatite B HBC IGG	R\$	9,03	R\$ 270,90
134	30	UN	Hepatite B HBC IGM	R\$	9,03	R\$ 270,90
135	30	UN	Hepatite B anti HBSAB	R\$	9,03	R\$ 270,90
136	12	UN	IGFBP 3	R\$	4,52	R\$ 54,18
137	12	UN	Imunofixação de Proteinas	R\$	4,52	R\$ 54,18
138	12	UN	Antitransglutaminase IGA	R\$	4,52	R\$ 54,18
139	30	UN	Microalbuminuria	R\$	9,03	R\$ 270,90
140	20	UN	Substancia reductora de fezes	R\$	4,52	R\$ 90,30
141	30	UN	Proteinuria 24 horas	R\$	9,03	R\$ 270,90

Rogério Carvalho Lasmar
07.276.192/0001-02
LABORATÓRIO LASMAR
ROGÉRIO CARVALHO LASMAR
PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
142	12	UN	Somatomedina C	R\$	9,03	R\$ 108,36
143	30	UN	T3 L	R\$	13,55	R\$ 406,35

Rogério Carvalho Lasmar
07.276.192/0001-02
LABORATÓRIO LASMAR
ROGÉRIO CARVALHO LASMAR
PRAÇA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA

EXAMES LABORATORIAIS						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
144	60	UN	T4T	R\$	13,55	R\$ 812,70
145	30	UN	Transferrina	R\$	9,03	R\$ 270,90
146	60	UN	Troponina I	R\$	13,55	R\$ 812,70
147	300	UN	VLDL	R\$	3,61	R\$ 1.083,60
VALOR TOTAL						R\$ 188.817,30

CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

TREMEDAL - 20-12-2018
VALIDADE -06 MESES

Rogério Carvalho Lasmar
07.276.192/0001-02
LABORATÓRIO LASMAR
ROGÉRIO CARVALHO LASMAR
PRACA MOISÉS FELIX DOS SANTOS, 62
CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como co-participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, neste ato representado por seu gestor, designada pelo Decreto nº 074/2017, a Sra. Tatiana da Silva Rocha Leite, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 002.868.365-05, Registro Geral nº 804446369 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Gonçalves, nº 498, Bairro Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em **14/01/2019**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos constantes do Guia da Farmácia, para uso Emergencial e cumprimento de Mandados Judiciais, perante Prescrição Médica, no atendimento a Pessoas Carentes do Município de Tremedal – Bahia**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: WALLACE DE ALMEIDA SOARES & CIA LTDA – ME (FARMÁCIA ALMEIDA), empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.172.733/0001-00, sediada na cidade de Tremedal, Bahia, com endereço na Praça Adelmário Pinheiro, nº 40, Bairro Centro, CEP: 45.170-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Wallace de Almeida Soares, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Documento de Identidade nº 08431430-37, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

sob nº 000348665 66, residente na cidade de Tremedal, Bahia, na Praça Adelmário Pinheiro, nº 40, Bairro Centro, CEP 45.170-000.

2 - DA EXPECTATIVA DA FORNECIMENTOS: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimentos, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimentos, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 003/2019 – Sistema de Registro de Preço (SRP)**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 14 de janeiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

Tatiana da Silva Rocha Leite
Secretária Municipal de Saúde

WALLACE DE ALMEIDA SOARES & CIA LTDA – ME (FARMÁCIA ALMEIDA)
Wallace de Almeida Soares
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Razão Social: Wallace De Almeida Soares & CIA LTDA – ME (FAMÁCIA ALMEIDA)

Endereço: Praça Adelmário Pinheiro Nº 40

Cidade: Tremedal Estado: Bahia Telefone: (77) 3494-2154

CNPJ- 03.172.733/0001-08 INSC.EST:510.274.92 ME

Esta proposta é válida por: 60 dias.

Prazo de entrega: 05 dias

Data: 08 / 01 / 2019.

DADOS DE QUEM VAI ASSINAR O CONTRATO

Nome: Wallace De Almeida Soares, Brasileiro, solteiro, portador do documento de

RG: 08431430-37, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF: 000348665-66,

Endereço (completo): Tremedal, Bahia, Rua: Praça Adelmário Pinheiro Nº 40.

CEP: 45.170-000.

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Empresário

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ÉTICO	17%
02	REVISTA GUIA DA FARMÁCIA GENÉRICO	-
03	REVISTA GUIA DA FARMÁCIA SIMILAR	-

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos constantes do Guia da Farmácia, para uso Emergencial e cumprimento de Mandados Judiciais, perante Prescrição Médica, no atendimento a Pessoas Carentes do Município de Tremedal – Bahia**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Item, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os produtos deverão ser entregues na Sede do Município de Tremedal, Estado da Bahia.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.2.1 - Não serão aceitas substituições de um tipo de medicamento por outro, e nem o fornecimento de medicamentos similares ou manipulados.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

Cidade Tremedal, Bahia, 09 de Janeiro de 2019.

Razão Social: Wallace De Almeida Soares & CIA LTDA – ME (FARMÁCIA ALMEIDA).

CNPJ: 03.172.733/0001-08.

Representante Legal da Empresa: Wallace de Almeida Soares.

RG: 08431430-37.

CPF: 000348665-66.